

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
NÚMERO DO CONTRATO: 024/2017

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 3º

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA, inscrita no CNPJ Nº 05.059.613/0001-18. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto fornecer os serviços de manutenção do acesso a Internet através do Navegapará (fibra e rádio), manutenção da rede de dados (fibra óptica e rádio), transporte de dados, manutenção de rádio cliente, bem como fornecer IP's válidos através de NAT, Licença de Usos de Sistemas Globais, manutenção da licença do aplicativo Business Object e proteção anti DDOS.

VALOR ATUAL GLOBAL: R\$985.871,88 (novecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "Cláusula Terceira – Da Vigência do Contrato" e "Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária".

VIGÊNCIA: Início: 30/05/2019 Término: 29/05/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 – Segurança Pública; 126 – Tecnologia da Informação; 1424 – Governança para Resultados; 8238 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação; 339140 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Op. Intra Orçamentária; Fonte de Recursos: 0261 – Recursos Próprios 0661 – Recursos Próprios – Superávit

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2019

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO D.O.E. Nº 33892 DE 10 DE JUNHO DE 2019)

Protocolo: 444489

EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DO CONTRATO: 012/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido e vinculado pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520, de 2002 Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, Lei Estadual nº 8.417/2016 e normas e princípios gerais dos contratos, pelo edital do Pregão Eletrônico nº 21/2018, e, nos casos omissos, observar-se-á o disposto no Código Civil Brasileiro e demais diplomas legais pertinentes a matéria.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e empresa PREMIUM SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 05.593.369/0001-79

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de capas para coleta de uso do Agente de Fiscalização de Trânsito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo e contidas no Termo de Referência do P.E nº 21/2018.

VALOR: R\$ 255.780,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66.201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará;	
06	Segurança Pública
125	Normatização e Fiscalização
1425	Segurança Pública
8271	Fiscalização de Trânsito
339030	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos
0261	Recursos Próprios
0661	Recursos Próprios – Superávit

VIGÊNCIA: Início: 22/05/2019 Término: 17/11/2019

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2019

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

DIRETOR GERAL

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DOE Nº 33882, DO DIA 28/05/2019)

Protocolo: 444316

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019
NÚMERO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: 021/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto nº877 e 878/2008, Decreto Estadual nº 1887/2017e Decreto Estadual nº 2.069/2006.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e V S DELGADO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 12.665.218/0001-44.

OBJETO: Fornecimento de Material de Expediente – LOTE 1 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2018-SEAD/PA, em conformidade com as especificações, qualidades e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência elaborado pelo DETRAN/PA.

VALOR: O valor mensal para a execução dos serviços contratados importa na quantia de R\$-1.473, 97 (Mil reais, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos). O valor total do referido contrato é de R\$-17.687,60 (Dezessete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66.201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará;	
06	Segurança Pública;
122	Administração Geral;
1297	Manutenção da Gestão;
8338	Operacionalização das Ações Administrativas;
339030	Material de Consumo;
0261	Recursos Próprios;
0661	Recursos Próprios – Superávit.

VIGÊNCIA: Início: 15/05/2019 Término: 14/05/2020

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2019

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – Detran/PA

(REPUBLICADO NO DOE Nº 33882, DO DIA 28/05/2019)

Protocolo: 444318

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 2169/2019 – DGP/SUSIPE
BELÉM/PA, 12 DE JUNHO DE 2019.

Nome: BENICLEO FARIAS DANTAS, Matrícula nº 54197102/1, Função: Agente Prisional.

Assunto: Licença Paternidade

Período: 25/05/2019 a 31/05/2019.

Protocolo: 444393

PORTARIA Nº 650 /2019-GAB/SUSIPE
BELÉM, 10 DE JUNHO DE 2019.

O Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários em exercício, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (Presidente), Corregedor do Interior; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA (membro), Procurador Autárquico do Estado; e ELTON DA COSTA FERREIRA (membro), Procurador Autárquico do Estado; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4745/2018-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários em exercício

Protocolo: 444392

PORTARIA Nº 649 /2019-GAB/SUSIPE
BELÉM, 10 DE JUNHO DE 2019.

O Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários em exercício, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (Presidente), Corregedor do Interior; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA (membro), Procurador Autárquico do Estado; e ELTON DA COSTA FERREIRA (membro), Procurador Autárquico do Estado; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4744/2018-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários em exercício

Protocolo: 444391